referente, especificamente, à exclusão, a pedido, de servidores públicos municipais, I - OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: retificar e ratificar, por mútuo acordo, a claúsula segunda, incisos I, e II, do Convênio nº 007/2026, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE TERESINA e o MUNICÍPIO DE TIMON, para: a) excluir, do Convênio – MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA, servidora pública municipal, CPF nº 273.920.***-**, matrícula nº 918403-1 carga horária: 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, como cedida do Município de Timon para o Município de Teresina –, com efeitos a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. b) excluir, do Convênio – JURANDIR SOARES DE LIMA, CPF nº 327.635.***-**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, carga horária 30h, matrícula nº 0323, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, da Prefeitura de Teresina – PI, como cedido do Município de Teresina para o Município de Timon –, com efeitos a partir de 27.07.2026. II - DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO: o Convênio nº 007/2026 retificado e ratificado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alterados neste instrumento, que àqueles se integram, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina (PI), 17 de agosto de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina RAFAEL DE BRITO SOUSA Prefeito de Timon (MA)

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470434200222026

PORTARIA Nº 50/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026. Prorroga, com efeitos retroativos a 8 de setembro de 2026, a vigência da Portaria nº 17, de 23 de abril de 2026, que institui, em caráter emergencial e provisório, o Núcleo de Contencioso de Massa no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Teresina, e dá outras providências. A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Teresina e pela legislação complementar que disciplina a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município, em especial a competência para baixar portarias, expedir instruções disciplinadoras das atividades dos órgãos integrantes do sistema integrado de gestão de serviços jurídicos e promover a distribuição dos serviços entre os diferentes órgãos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO que a Portaria nº 17, de 23 de abril de 2026, instituiu o Núcleo de Contencioso de Massa em caráter emergencial, provisório e excepcional, com a finalidade de reorganizar a distribuição de processos judiciais e minorar o desequilíbrio no acervo e na carga de trabalho dos Procuradores lotados nas Procuradorias Especializadas; CONSIDERANDO que o art. 15 da Portaria nº 17/2026 fixou sua vigência em 60 (sessenta) dias, admitindo prorrogação por igual período mediante ato expresso, e que a Portaria nº 38, de 10 de julho de 2026, ampliou sua atuação às demandas judiciais de massa de todos os entes municipais e prorrogou sua vigência até 8 de setembro de 2026; CONSIDERANDO que persistem as razões que motivaram a instituição do Núcleo, ainda não concluídas as providências definitivas para o reequilíbrio da distribuição de expedientes e demandas nas Procuradorias Especializadas; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da representação judicial do Município de Teresina e de seus entes da Administração Indireta, resguardar a validade dos atos praticados após o termo final da prorrogação anterior e observar a estrutura e competências da Procuradoria-Geral do Município previstas na Lei Complementar nº 4.995, de 7 de abril de 2017, com as alterações da Lei Complementar nº 6.240, de 15 de julho de 2025; RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogada, por mais 60 (sessenta) dias, a vigência da Portaria nº 17, de 23 de abril de 2026, com as alterações promovidas pela Portaria nº 38, de 10 de julho de 2026, com efeitos retroativos a 8 de setembro de 2026, nos termos do art. 15 daquele ato normativo. Art. 2º Fica revogado o artigo 2º, alínea b, da Portaria nº 35/2026, de 24 de Junho de 2026 (DOM. 4.283, de 24 de junho de 2026). Art. 3º Enquanto durar os efeitos desta Portaria, ficam vedados os afastamentos por férias, no mesmo período, de mais de um Procurador lotado na Procuradoria Judicial. Art. 4º Ficam convalidados os atos de distribuição, triagem, redistribuição e atuação processual praticados no âmbito do Núcleo de Contencioso de Massa a partir de 8 de setembro de 2026 até a data de publicação desta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de setembro de 2026, à exceção do art. 3º, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Procuradora-Geral do Município de Teresina, data da publicação. VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS, Procuradora-Geral do Município OAB-PI 3.551, Matrícula 58.473.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440434200232026

PORTARIA Nº 473/2026/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.020957/2026-27, R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor GUSTAVO MELO RODRIGUES, CPF nº 395.***.***-53, Engenheiro Civil, Matrícula nº 114342, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação da SEMEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato Nº 101/2026/SEMEC/PMT (16415808), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa AMORIM OBRAS LTDA, nome fantasia LP OBRAS E PROJETOS, inscrita no CNPJ sob nº 45.043.409/0001-23; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em 10 de setembro de 2026. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, Secretário Municipal de Educação. SEMEC/PMT

ID: 000440434200242026

PORTARIA Nº 474/2026/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.020957/2026-27, R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor RICARDO FERNANDES DE MESQUITA, CPF nº 600.***.***-85, Engenheiro Civil, Matrícula nº 124010, lotada na Gerência de Manutenção e Conservação da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 101/2026/GAB/SEMEC (16415808), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa AMORIM OBRAS LTDA, nome fantasia LP OBRAS E PROJETOS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.043.409/0001-23 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em 10 de setembro de 2026. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, Secretário Municipal de Educação. SEMEC/PMT.

ID: 000440434200252026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.013569/2025-74. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N 00044.020811/2026-89. PROCESSO SEI DA DEMANDA Nº 00044.020811/2026-89. EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 1/2026. CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 31/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026/SEMEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.678/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.822.637/0001-26. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da empresa credenciada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, consistentes na elaboração de 1 (um) Projeto de Subestação Elétrica, 2 (dois) Projetos de Terraplanagem e Geométrico e 2 (dois) Projetos de Drenagem Pluvial, destinados a áreas de implantação de creches Proinfância/FNDE/PAC Tipo 1 e Tipo 2, conforme o Plano de Trabalho nº 16068353 - SE-SEMEC/GAB-SEMEC/GMC-SEMEC e o Edital de Credenciamento Eletrônico nº 01/2026 - SEMEC. 1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: ITEM: 1/ DESCRIÇÃO / LOCAL: Projeto de Subestação Elétrica, incluindo aprovação na concessionária de energia - Área Verde 2, Loteamento Parque Brasil IV, Bairro Parque Brasil, Zona Norte - Creche Tipo 2/ ATIVIDADE: B9/ QUANT./ÁREA: 1 projeto/ VALOR: R$ 7.200,00/ ITEM: 2/ DESCRIÇÃO/LOCAL: Projeto de Terraplanagem e Geométrico - Área Institucional do Loteamento Residencial Milênio III, Bairro Parque Ideal, Zona Sudeste - Creche Tipo 1/ ATIVIDADE: C1/ QUANT./ÁREA: 4.006,63 m²/ VALOR: R$ 3.806,30/ ITEM: 3/ DESCRIÇÃO / LOCAL: Projeto de Terraplanagem e Geométrico - Área Verde 2, Loteamento Parque Brasil IV, Bairro Parque Brasil, Zona Norte - Creche Tipo 2/ ATIVIDADE: C1/ QUANT./ÁREA: 4.635,84 m²/ VALOR: R$ 4.404,05/ ITEM: 4/ DESCRIÇÃO / LOCAL: Projeto de Drenagem Pluvial - Área Institucional do Loteamento Residencial Milênio III, Bairro Parque Ideal, Zona Sudeste - Creche Tipo 1/ ATIVIDADE: C3/ QUANT./ÁREA: 4.006,63 m²/ VALOR: R$ 2.604,31/ ITEM: 5/ DESCRIÇÃO / LOCAL: Projeto de Drenagem Pluvial - Área Verde 2, Loteamento Parque Brasil IV, Bairro Parque Brasil, Zona Norte - Creche Tipo 2/ ATIVIDADE: C3/ QUANT./ÁREA: 4.635,84 m²/ VALOR: R$ 3.013,30/ VALOR TOTAL: R$ 21.027,96. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: 2.2. O contrato terá vigência de 01(um) ano, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DOS RECURSOS: 5.2. O objeto desta Inexigibilidade, descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, tem o valor total de R$ 21.027,96 (vinte e um mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos), a serem pagos de acordo com a entrega dos serviços e atesto pela fiscalização. 5.3. A contratação atenderá pela seguinte dotação: · Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; · Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; · Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Francisco José Batista Barros.

ID: 000440434200262026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.013569/2025-74. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.020943/2026-17. PLANO DE TRABALHO Nº 16138884 - SE-SEMEC/GAB-SEMEC/GMC-SEMEC. EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 1/2026. CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 31/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026/SEMEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.678/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: VITESSE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.076.285/0001-19. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da empresa credenciada para prestação de serviço técnico especializado de engenharia, consistente na elaboração de 1 (um) Projeto de Subestação Elétrica, incluindo a documentação e os procedimentos necessários à análise e aprovação junto à concessionária de energia elétrica, destinado à implantação de uma Creche Proinfância/FNDE/PAC - Tipo 1, na Área Institucional I, Loteamento Portal da Esperança, Bairro Aroeiras, Zona Norte de Teresina/PI, relativo à Atividade B9, Grupo B, conforme o Plano de Trabalho nº 16138884 - SE-SEMEC/GAB-SEMEC/GMC-SEMEC e o Edital de Credenciamento Eletrônico nº 01/2026 - SEMEC. 1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: ITEM: 1/ DESCRIÇÃO/LOCAL: Elaboração de Projeto de Subestação Elétrica, incluindo aprovação junto à concessionária de energia, destinado à Creche Proinfância/FNDE/PAC - Tipo 1, Área Institucional I, Loteamento Portal da Esperança, Bairro Aroeiras, Zona Norte, Teresina/PI./ ATIVIDADE: B9/ QUANTIDADE: 1 projeto/ VALOR: R$ 7.200,00/ VALOR TOTAL: R$ 7.200,00. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: 2.2. O contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DOS RECURSOS: 5.2. O objeto desta contratação, descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, tem o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme a proposta apresentada pela CONTRATADA e o Plano de Trabalho nº 16138884, a ser pago após a conclusão, entrega, análise e aprovação dos serviços pela fiscalização. 5.3. A contratação atenderá pela seguinte dotação: Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Bruno Bandeira Cardoso.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460434200272026

PORTARIA Nº 662, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 181.988,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 181.988,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDR	18.001.15.451.0017.2.519 - MANUTENÇÃO DAS VIAS DE MOBILIDADE (CICLOVIAS, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ASFÁLTICA, BLOCOS INTERVADOS OU OUTROS MATERIAIS ADEQUADOS)	4.4.90.51	500	181.988,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDR	18.001.15.451.0017.1.649 - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS - APOIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E AQUICULTURA.	4.4.90.51	500	62.131,00
SDR	18.001.15.451.0017.1.144 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE (CICLOVIA, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ASFÁLTICA, BLOCOS INTERVALOS OU OUTROS MATERIAIS ADEQUADOS)	4.4.90.51	500	54.857,00
SDR	18.001.17.511.0017.1.147 - IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4.4.90.51	500	37.000,00
SDR	18.001.15.451.0017.2.519 - MANUTENÇÃO DAS VIAS DE MOBILIDADE (CICLOVIAS, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ASFÁLTICA, BLOCOS INTERVADOS OU OUTROS MATERIAIS ADEQUADOS)	4.4.90.51	500	18.000,00
SDR	18.001.15.451.0017.1.144 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE (CICLOVIA, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ASFÁLTICA, BLOCOS INTERVALOS OU OUTROS MATERIAIS ADEQUADOS)	4.4.90.51	500	10.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 16 de setembro de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 15/09/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 662, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ ou especiais: Remanejamento do orçamento programa exercício 2026, da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, para atender despesas com a manutenção corretiva e preventiva das estradas vicinais da zona rural